



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.737/93 DE 02 DE SETEMBRO DE 1993.

“REAJUSTA A UNIDADE DE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM - EM 31,99% (TRINTA E UM VÍRGULA NOVENTA E NOVE POR CENTO) A VIGORAR NO MÊS DE SETEMBRO DE 1.993, PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que trata os termos do Artigo 3º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 445/90, de 02 de Outubro de 1.990;

CONSIDERANDO que a UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA – UFIR – do mês de Agosto de 1.993, sofreu a variação de 31,99% (Trinta e um vírgula noventa e nove por cento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada em 31,99% (Trinta e um vírgula noventa e nove por cento), a Unidade de Padrão Fiscal do Município – UPFM -, a vigorar no mês de SETEMBRO DE 1.993, passando seu valor unitário para Cr\$ 89,82 (Oitenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos), para os fins tributários a que se refere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 445/90 de 02 de Outubro de 1.990.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE SETEMBRO 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secret. Municipal de Administração.